



CÂMARA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

Praça Manoel Leite Lemos, 407, Centro - CEP: 37910-000 - Delfinópolis-MG
CNPJ: 04.492.224/0001-19 - Fone: (35) 3525-1676
E-mail: camaradelfinopolis@gmail.com

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N.º 021, DE 17 DE JULHO DE 2025

Aprovado

Turno Único 24/07/2025
Votos Votação Unânime

“ACRESCE ATRIBUIÇÕES E AUMENTA A JORNADA DE TRABALHO E A REMUNERAÇÃO – BASE DO EMPREGO DE PROCURADOR GERAL DA LEI COMPLEMENTAR Nº 1854/2008 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Delfinópolis, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, propor a seguinte lei:

Art. 1º - O cargo de Procurador Geral da Câmara Municipal de Delfinópolis, criado pela Lei Complementar nº. 1854/2008, passa a ter as seguintes atribuições e jornada de trabalho e remuneração-base:

a) Atribuições:

I – As contidas na “Descrição Sumária” e na “Descrição Detalhada” do cargo “Procurador Legislativo” no anexo III da LC 1854/08 e

II - As atribuições definidas na Classificação Brasileira de Ocupações - CBO instituída pelo Ministério do Trabalho e Emprego - MTE sob o Código nº 2412, que se referem às de Procurador e que são as seguintes: Coordenar e elaborar a efetiva assessoria jurídica e parlamentar da Câmara Municipal, formulando sua política e planejamento, defender os direitos e interesses da Câmara Municipal, em juízo ou fora dele, ou fazer-se representar, prestar assistência jurídica ao Presidente da Câmara, à Mesa Diretora e às Comissões, bem como elaborar pareceres sobre consultas formuladas, orientar ao Serviço de apoio, para a manutenção atualizada das leis municipais, estaduais e federais, de interesse da Câmara, bem como toda a legislação pertinente, promover a realização de estudos jurídicos solicitados pelo Presidente da Câmara, e tutuar a defesa dos interesses da Câmara Municipal em questões trabalhistas, cumprir e fazer cumprir os regulamentos e regimentos pertinentes à Câmara Municipal, assessorar a Câmara Municipal, no cumprimento da Constituição Federal, da Constituição Estadual e da Lei Orgânica.



CÂMARA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

Praça Manoel Leite Lemos, 407, Centro - CEP: 37910-000 - Delfinópolis-MG

CNPJ: 04.492.224/0001-19 - Fone: (35) 3525-1676

E-mail: camaradelfinopolis@gmail.com

- b) Jornada de trabalho: quinze horas semanais (15h/sem)
- c) Remuneração-base, sem prejuízo dos adicionais conquistados, de R\$ 8.232,38 (oito mil, duzentos e trinta e dois reais e trinta e oito centavos)
- d) Requisitos: Nível superior em Direito, como registro no órgão de classe.
- e) Critérios de habilitação: Experiência de 02 (dois) anos em área pública.
- f) Provimento: Comissionado.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei Complementar passa a vigorar na data da sua publicação e com seus efeitos a partir de 01 de agosto de 2025.

Art. 4º - A presente Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Delfinópolis (MG), 17 de julho de 2025.

Hernanes Cândido
Pinheiro
Presidente

Francisco Anselmo
Mimenta
Vice-presidente

Eduardo Antônio Pinto
1º Secretário da Câmara

Aprovado
Turno Único 24/07/2025
Votos VNA/Ministra



CÂMARA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

Praça Manoel Leite Lemos, 407, Centro - CEP: 37910-000 - Delfinópolis-MG

CNPJ: 04.492.224/0001-19 - Fone: (35) 3525-1676

E-mail: camaradelfinopolis@gmail.com

JUSTIFICATIVA A PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N.º 021/2025, CONFORME DISPÕE ARTIGO 97 DO REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE DELFINOPOLIS/MG.

Excelentíssimo Senhores Vereadores,

Encaminha para apreciação e deliberação em Plenário, o presente Projeto de Lei Complementar n.º 021/2025, a fim de acrescer atribuições e aumento de carga horária e remuneração base do procurador geral da Câmara Municipal de Delfinópolis.

Considerando o crescente volume de demandas jurídicas e administrativas enfrentadas pela Câmara Municipal de Delfinópolis nos últimos anos, torna-se necessária a reavaliação da atual carga horária atribuída ao cargo de Procurador da Casa Legislativa.

O Procurador Legislativo é responsável por prestar assessoria jurídica aos parlamentares e à Mesa Diretora, emitir pareceres legais, acompanhar processos judiciais e administrativos, fiscalizar a legalidade dos atos legislativos e administrativos, além de representar a Câmara em juízo ou fora dele, sempre que necessário. Tais atribuições vêm se ampliando em virtude de mudanças normativas, aumento da complexidade dos processos administrativos e maior demanda por segurança jurídica nas deliberações do Legislativo.

O aumento da carga horária permitirá maior disponibilidade do profissional para atender de forma célere e eficiente todas as exigências legais e institucionais, contribuindo significativamente para a melhoria da gestão pública, para o cumprimento dos princípios da legalidade, eficiência e transparência, e para o fortalecimento da atuação institucional da Câmara Municipal.



CÂMARA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

Praça Manoel Leite Lemos, 407, Centro - CEP: 37910-000 - Delfinópolis-MG

CNPJ: 04.492.224/0001-19 - Fone: (35) 3525-1676

E-mail: camaradelfinopolis@gmail.com

Dessa forma, propõe-se o aumento da carga horária do Procurador-Geral, como medida de adequação à realidade funcional da Câmara, garantindo suporte jurídico compatível com as exigências atuais e futuras da administração legislativa municipal.

Salienta-se que a remuneração base foi fixada proporcionalmente as horas acrescidas.

Assim apresentamos o presente Projeto de Lei Complementar, aguardando sua aprovação em plenário.

Delfinópolis (MG), 17 de julho de 2025.

**Hernanes Cândido
Pinheiro**
Presidente

**Francisco Anselmo
Pimenta**
Vice-presidente

Eduardo Antônio Pinto
1º Secretário da Câmara



CÂMARA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

Praça Manoel Leite Lemos, 407, Centro - CEP: 37910-000 - Delfinópolis-MG
CNPJ: 04.492.224/0001-19 - Fone: (35) 3525-1676
E-mail: camaradelfinopolis@gmail.com

ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO

ESPECIFICAÇÃO 2025	
A	Despesa Total com Pessoal (Câmara janeiro a maio 2025)
B	Projeção Mensal diferença
C	Projeção Anual
D	Percentual Sobre a Despesa com pessoal

	ANEXO II DESPESAS ART 4º, § 2º, INCISO II DA LRF		
	ORÇADO	PREVISÃO	
ESPECIFICAÇÃO	2025 (6 meses)	2026	2027
TOTAL DAS DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	80.000.000,00	85.000.000,00	85.000.000,00
AUMENTO DA DESPESA	R\$ 22.684,81	R\$ 45.369,62	R\$ 45.369,62
PERCENTUAL DE ACRÉSCIMO %	0,03	0,05	0,05

Declaro para os devidos fins que o PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N.º 021, DE 17 DE JULHO DE 2025 "ACRESCE ATRIBUIÇÕES E AUMENTA A JORNADA DE TRABALHO E A REMUNERAÇÃO – BASE DO EMPREGO DE PROCURADOR GERAL DA LEI COMPLEMENTAR Nº 1854/2008 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS". Na câmara municipal de Delfinópolis comprometerá em 0,03% em 2025 e 0,05% nos respectivos exercícios seguintes.



CÂMARA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

Praça Manoel Leite Lemos, 407, Centro - CEP: 37910-000 - Delfinópolis-MG
CNPJ: 04.492.224/0001-19 - Fone: (35) 3525-1676
E-mail: camaradelfinopolis@gmail.com

DECLARAÇÃO DE COMPATIBILIDADE LOA/LDO

(Art. 16, da Lei Complementar 101/2000)

Declaro, para os devidos fins, que o acréscimo de atribuições e aumento de carga horária e remuneração base do procurador geral da Câmara Municipal de Delfinópolis, tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual, estando compatível com o Plano Plurianual e não comprometerá a execução das metas estipuladas na Lei de Diretrizes Orçamentária.

Delfinópolis (MG), 17 de julho de 2025.

Roger Lucas Mendes Chaves

Contador

Hernanes Cândido Pinheiro

Presidente